



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.418, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 3.783,99.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.783,99 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - IPURB 50 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

35 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26,46

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

279 - 06.03.12.361.0254.2.211- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

896 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.409,53

13.13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA

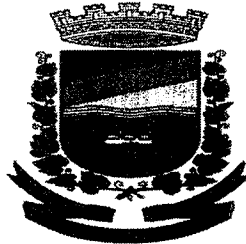
959 - 13.13.08.244.0322.2.315- 1180 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 300,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - IPURB

46 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

277 - 06.03.12.361.0254.2.211- 1019 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 48,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

764 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 26,46

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA

951 - 13.13.08.244.0322.2.205- 1180 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 300,00

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

891 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 967,81

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

904 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 441,72

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 32
e publicado (a)
Em 15/03/14